







TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Contratação de empresa especializada em saúde ocupacional para execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO da FASE nas unidades do CASE Santo Ângelo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), nos termos da Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), justifica-se pela obrigatoriedade legal imposta às instituições públicas que mantêm vínculo empregatício com servidores celetistas ou que adotem boas práticas de gestão em saúde ocupacional. O PCMSO é parte integrante do conjunto de ações da medicina do trabalho voltadas à preservação da saúde física e mental dos servidores, estabelecendo um planejamento anual de exames médicos (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais), bem como o acompanhamento epidemiológico de agravos à saúde relacionados às atividades laborais.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1 Considerações Gerais
- 3.1.1 O atendimento médico e realização dos exames previstos no PCMSO, deverão ocorrer nas dependências da empresa CONTRATADA devendo esta ser situada na zona central de cada cidade das Unidades da FASE (Anexo I) para facilitar o acesso dos servidores.
- 3.1.2 Para os exames complementares do periódico deverão ser disponibilizadas guias com a antecedência de 10 dias à visita do médico para realização da avaliação ocupacional nas unidades.
- 3.1.3 O fornecimento de materiais necessários aos atendimentos será de responsabilidade da contratada.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (quando for o caso)

4.1 Atendimentos de segunda a sexta-feira, nos turnos MANHÃ e TARDE no HORÁRIO COMERCIAL.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 Execução do PCMSO, consultas realizadas por Médico, de acordo com a NR-7 do Ministério do Trabalho:
- a) Execução de exames médicos ocupacionais admissionais e exames complementares em no máximo dois dias úteis após a solicitação que poderá ser feita por telefone ou e-mail;
- b) Execução de exames médicos ocupacionais demissionais e exames complementares em no máximo dois dias úteis após a solicitação que poderá ser feita por telefone ou e-mail;
- c) Execução de exames médicos ocupacionais periódicos bem como os exames complementares de acordo com o prazo de vencimento anual;
- d) Execução de exames médicos ocupacionais de retorno ao trabalho e exames complementares em no máximo dois dias úteis após a solicitação que poderá ser feita por telefone ou e-mail;
- e) Execução de exames médicos ocupacionais de mudança de função e exames complementares em no máximo dois dias úteis após a solicitação que poderá ser feita por telefone ou e-mail;
- f) Efetuar encaminhamento do servidor ao benefício do INSS quando for o caso no prazo que legislação previr bem como sua avaliação e acompanhamento;
- g) Avaliação dos servidores e seu acompanhamento para a prevenção de doenças ocupacionais;
- h) Preenchimento de CAT e acompanhamento de acidentes de trabalho emitindo inclusive atestados de até 15 dias;
- i) Disponibilização de um banco de dados para suporte e gerenciamento dos atendimentos;









- j) Relatório mensal com atendimentos prestados e levantamento epidemiológico dos afastamentos entregue por e-mail até o 10º dia útil do mês subsequente;
- k) Emitir parecer técnico/ avaliação médica por solicitação da Fundação, em casos especiais conforme demanda com retorno em até 2 dias úteis;
- Emitir ASO's de acordo com a NR 7 (Todos os exames descritos no PCMSO devem constar no ASO, inclusive o teste de Romberg) que deverão ser impressos em três vias: uma será entregue ao servidor, a outra encaminhada para a empresa coordenadora do PCMSO semanalmente e a outra encaminhada semanalmente a FASE;
- m) Participar em reuniões técnicas e avaliativas junto ao SESMT, Coordenação de Saúde e Relações do Trabalho – CSRT e empresa responsável pela coordenação do PCMSO sempre que solicitado pela contratante.

1. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de serviços especializados em medicina ocupacional por PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (demanda).

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1 Os serviços se referem ao atendimento de aproximadamente 64 servidores de acordo com os anexos I, II, III deste referencial e PCMSO de uma unidade da Fase.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1 Intermediar o contato com as empresas prestadoras de exames complementares, facilitando o fluxo de informações entre estas e a empresa contratada, quando necessário;
- 8.2 Providenciar as informações cadastrais e funcionais dos servidores que serão atendidos, respeitando os princípios da proteção de dados e privacidade;
- 8.3 Disponibilizar, sempre que solicitado, os documentos administrativos e operacionais pertinentes à execução do PCMSO, em conformidade com os protocolos internos e a legislação vigente;
- 8.4 Garantir o apoio técnico e administrativo às ações do PCMSO, incluindo a fiscalização dos serviços executados e a análise dos relatórios mensais fornecidos pela contratada;
- 8.5 Designar servidor responsável para acompanhar e avaliar a execução dos serviços, atuando como ponto focal junto à contratada;
- 8.6 Promover capacitação ou orientação prévia dos fiscais do contrato e dos servidores envolvidos, conforme previsto nas diretrizes da IN CELIC/SPGG 01/2025;
- 8.7 Receber, conferir e arquivar os ASOs emitidos pela contratada, bem como assegurar a tramitação semanal dos documentos às áreas responsáveis da FASE;
- 8.8 Articular as reuniões técnicas e avaliativas junto ao SESMT, Coordenação de Saúde e Relações do Trabalho (CSRT) e demais entes envolvidos, garantindo o alinhamento de expectativas e a efetividade da execução contratual;
- 8.9 Acompanhar o cumprimento das exigências ambientais e sanitárias relativas ao descarte de resíduos biológicos, conforme a NR 32 e RDC 222/2018;
- 8.10 Incentivar e viabilizar o uso de soluções digitais na gestão documental relacionada ao PCMSO, visando a redução do consumo de papel e energia elétrica.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 9.1 A empresa quando em atendimento intramuros deverá observar as normativas de segurança da FASE.
- 9.2 As Notas Fiscais deverão permitir a identificação da totalidade dos serviços discriminadamente efetivamente prestados;









9.3 Deverá acompanhar as notas fiscais um relatório com a abertura pormenorizada dos respectivos serviços.

10. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (quando for o caso)

10.1 Fica a cargo e responsabilidade da Empresa contratada a fornecer formulários (ASO), enviar ao SESMT/FASE documentação (correspondência) pertinentes a Execução do PCMSO, segundo a NR7 e a utilização de seus próprios equipamentos de trabalho na execução dos serviços contratados conforme memorial descritivo.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1 Apresentar laboratório próprio ou terceirizado para coleta de laboratoriais de acordo com as demandas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1 O contrato com a empresa deverá cumprir a legislação com relação ao descarte de resíduos biológicos de acordo com a NR 32 e RDC 222/2018.
- 12.2 Implementação de documentação de forma digital contribuindo com a economia de consumo de papel e de energia elétrica.
- 12.3 Necessidade de atendimento da IN CELIC/SPGG 01/2025.









ANEXO I

CIDADE: SANTO ANGELO/RS

RUA PERU, S/N° – B. NOVA				
LOCAL	Nº SERV APROXIM.	IDADE SERVIDOR		
	N CERT AI ROAM.	> 45 anos	< 45 anos	
CASE SANTO ANGELO	64	46	17	









ANEXO II NÚMERO DE SERVIDORES POR FUNÇÃO

AGENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
AGENTE INSTITUCIONAL - AGENTE SOCIOEDUCADOR	47
COZINHEIRO	2
ANALISTA - ASSISTENTE SOCIAL	1
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA	2
ANALISTA- PSICOLOGO	1
ANALISTA - ADVOGADO	1
ANALISTA - PEDAGOGO	1
ANALISTA - ENFERMEIRO	1
ANALISTA - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	1
ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE UNIDADE - EC II	1
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO - EC I	1
DENTISTA	1
AGENTE TECNICO - TECNICO EM ENFERMAGEM	3









ANEXO III

Exame	Quantidade anual
Acuidade Visual	02
Anti HBS	52
Anti HBS AG	52
Anti HCV	52
Audiometria ocupacional ou de seleção	04
Avaliação Clínica Ocupacional	64
Avaliação Psicossocial	01
Coprocultura	02
Eletrocardiograma-ECG	02
Eletroencefalograma-EEG	02
EPF	02
Gama GT	02
Glicose	02
Micológico de Unhas	02
Teste Romberg	01
TGO	02
Ácido Hipúrico	01
Ácido Metil hipúrico	01
Hemograma	01
TGP	02
Consulta na contratada	28
Consulta para encaminhamento de INSS	15
Demissional	12
Admissional	3
Retorno ao trabalho	14